

TRANSPARÊNCIA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ANÁLISES DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO ALTO PARANAÍBA

ANA CLÁUDIA GOMES MOURA¹
CLEYDE CRISTINA RODRIGUES²
MICHELLE APARECIDA VIEIRA³
NEY PAULO MOREIRA⁴
ISADORA SILVA DE ÁVILA⁵

RESUMO

A transparência na gestão pública é um princípio fundamental para a governança democrática, permitindo o controle social e a participação cidadã. No contexto municipal, a disponibilização de informações nos portais eletrônicos das prefeituras é essencial para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e fortalecer a responsabilidade administrativa. Este estudo investigou o nível de transparência das informações disponibilizadas nos portais eletrônicos, por meio da construção do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M), considerando a relevância geográfica, demográfica e socioeconômica dos municípios selecionados. A pesquisa foi realizada entre fevereiro e outubro de 2024, com a coleta de dados diretamente nos portais das prefeituras municipais, acessados por meio de pesquisa online. Foram avaliados 118 itens, organizados em seis categorias, com pontuação binária e proporcional para medir a transparência. Os principais achados indicaram grandes disparidades entre os municípios, com alguns não atendendo adequadamente às exigências legais, evidenciando falhas como informações desatualizadas ou de difícil acesso. O estudo ressaltou a importância de garantir o cumprimento das normas de transparência e contribuiu para indicações de melhorias da acessibilidade e da responsabilidade na gestão pública local, além de apoiar a formulação de políticas públicas mais claras e eficazes.

Palavras-chave: gestão pública; transparência; portais eletrônicos; municípios do Alto Paranaíba.

¹ Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: anah_claudia19@gmail.com

² Doutora em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia. Professora Adjunta na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: cleyde.rodrigues@ufv.br

³ Doutora em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia. Professora Adjunta na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: michelle.vieira@ufv.br

⁴ Doutor em Administração pela Universidade Federal de Lavras. Professor Associado na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: ney.moreira@ufv.br

⁵ Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Goiás. E-mail: isadoradeavila02@gmail.com

TRANSPARENCY AND MUNICIPAL PUBLIC MANAGEMENT: ANALYSIS OF INFORMATION CONTAINED IN ELECTRONIC PORTALS OF MUNICIPALITIES IN ALTO PARANAÍBA

ABSTRACT

Transparency in public management is a fundamental principle for democratic governance, enabling social control and citizen participation. In the municipal context, making information available on city halls' electronic portals is essential to ensure compliance with the Access to Information Law (LAI) and strengthen administrative accountability. This study investigated the level of transparency of the information made available on electronic portals by constructing the Municipal Public Management Transparency Index (ITGP-M), considering the geographic, demographic and socioeconomic relevance of the selected municipalities. The research was conducted between February and October 2024, with data collection directly from city halls' portals, accessed through an online survey. A total of 118 items were evaluated, organized into six categories, with binary and proportional scores to measure transparency. The main findings indicated large disparities between municipalities, with some not adequately meeting legal requirements, evidencing flaws such as outdated or difficult-to-access information. The study highlighted the importance of ensuring compliance with transparency standards and contributed to recommendations for improvements in accessibility and accountability in local public management, in addition to supporting the formulation of clearer and more effective public policies.

Keywords: public management; transparency; electronic portals; municipalities of Alto Paranaíba.

1 INTRODUÇÃO

A transparência não se resume apenas à divulgação das ações governamentais, mas também envolve a garantia do direito de acesso à informação pública, permitindo que os cidadãos compreendam melhor as informações disponibilizadas e participem de forma mais ativa na vida pública. Nesse contexto, os portais eletrônicos municipais desempenham um papel crucial em termos de transparência, pois possibilitam a comunicação direta dos cidadãos com as administrações públicas (Possamai; Schindler, 2017). Através dessas plataformas, é possível acessar informações sobre receitas, despesas, contratos, licitações e projetos desenvolvidos pela gestão (Maximiano; Nohara, 2017).

O Portal da Transparência é uma ferramenta que oferece aos cidadãos brasileiros acesso a informações sobre as atividades governamentais, incluindo a utilização de recursos públicos e outras informações relevantes e esses dados são disponibilizados pelos órgãos e entidades responsáveis pela gestão de cada município (Salbego, 2015). De acordo com a mesma autora, a transparência pública se torna uma ferramenta essencial no combate a desvios de conduta por parte de gestores públicos, ao permitir o controle social e servir como uma peça-chave na *accountability*.

No Brasil, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu diretrizes para promover a transparência pública em todas as esferas governamentais, exigindo a divulgação ativa de informações de interesse coletivo (Brasil, 2011). Assim, o que a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) determinou em seu art. 5.º, inciso XXXIII, foi ampliado pela norma infraconstitucional, que define o alcance e as limitações do direito de acesso à informação, respeitando os parâmetros estabelecidos pela própria Constituição (Arcanjo, 2011).

Conhecida também como “Lei da Transparência”, a Lei nº 12.527/2011 estabelece a obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas garantirem o direito de acesso dos cidadãos às informações e documentos administrativos, com base no princípio da publicidade previsto pela CF/1988, e visa garantir a transparência na gestão pública, promovendo o controle social e o exercício da cidadania (Brasil, 2011).

A referida lei determina que as informações sejam disponibilizadas de forma clara e objetiva e que as administrações públicas devem garantir o acesso a todo cidadão, salvo nos casos de sigilo previstos na lei (Brasil, 2011).

Há a algum tempo vem sendo discutido academicamente o quanto o território brasileiro é caracterizado por consideráveis diferenças econômicas, geográficas, culturais e sociais e, de maneira análoga, o estado de Minas Gerais apresenta regiões marcadas por essas desigualdades (Murta Filho; Magalhães; Wakim, 2022). A região do Alto Paranaíba, em Minas Gerais, é formada por trinta e um municípios com grande importância socioeconômica, sendo a economia local impulsionada principalmente pela agricultura, com destaque para o cultivo de café, milho e soja, pecuária, além de ser uma região com forte presença industrial, turística e de serviços, com boa oferta de educação e saúde (IBGE, 2023).

Sob a contextualização apresentada, o problema central desta pesquisa foi: Como tem se apresentado o nível de transparência dos municípios da microrregião do Alto Paranaíba com relação às informações disponibilizados em seus portais eletrônicos? Para responder ao questionamento apresentado, este estudo teve como objetivo investigar o nível de transparência, por meio da análise das informações disponibilizadas nos portais eletrônicos dos municípios do Alto Paranaíba e do cálculo do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M).

Nesse sentido, torna-se fundamental examinar como os governos municipais estão respondendo à pressão legal e social por maior transparência e envolvimento dos cidadãos em suas atividades. A transparência é vital para promover a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais e para assegurar a devida prestação de contas (Salbego, 2015). Esta pesquisa é relevante para compreender as questões e as oportunidades de tornar a administração pública mais acessível, com o objetivo de aprimorar a maneira como os indivíduos são responsabilizados e como podem se envolver na governança local (Abreu; Pinho, 2014). Além disso, examinar o nível de transparência e a forma como são administrados os portais do Alto Paranaíba contribuirá para gerar conhecimento acadêmico e oferecer suporte na formulação de políticas públicas eficientes em relação à clareza e responsabilidade municipal.

As investigações sobre a clareza da administração pública municipal são exigentes para promover a eficácia, a retidão e a legitimidade das instituições democráticas locais, além de fortalecer a confiança da população (Abdala; Torres, 2016). Nesse sentido, espera-se que as medidas sugeridas incentivem uma gestão pública mais eficiente e confiável (Salbego, 2015). Além do mais, os resultados desta pesquisa podem ser úteis para diversos setores da sociedade que têm interesse em fortalecer as estruturas democráticas locais, promovendo a clareza, a responsabilidade e o combate à corrupção.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Transparência na Gestão Pública

Conceitualmente, no setor público, a gestão tem como propósito reduzir a pobreza por meio da redistribuição de tributos, melhorias na educação, aumento da competitividade econômica e promoção da conservação dos recursos naturais, além de buscar preservar, expandir e difundir a cultura, tornando-se, assim, uma prática que deve ser continuamente aprimorada para alcançar determinados objetivos (Nascimento, 2020). Nesse contexto, a transparência pública desempenha um papel fundamental, pois permite o acompanhamento da aplicação dos recursos e a efetividade das políticas adotadas.

No Brasil, esse não é um tema recente. Ao longo da história, diversas leis e políticas trataram da questão da prestação de contas à sociedade, como o Art. 5º da CF/1988, que estabelece as garantias e direitos fundamentais dos cidadãos, incluindo o acesso à informação (Costa, 2014). Segundo a mesma autora, a transparência pública não se limita à existência de um portal oficial da prefeitura, pois esses espaços digitais devem oferecer dados que permitam uma prestação de contas efetiva, garantindo assim a transparência fiscal na gestão municipal.

A gestão pública deve estar integrada a um projeto abrangente de desenvolvimento, que promova a melhoria das organizações, dos métodos de trabalho, da gestão da informação e da capacitação dos profissionais, assumindo

assim um caráter estratégico (Nascimento, 2020). Ainda assim, para se adaptar a esse novo perfil da gestão pública, os governos buscam adotar alguns referenciais estratégicos: a visão de futuro, que envolve a compreensão desse novo cenário; a consideração de novas variáveis; e, sobretudo, a definição de objetivos estratégicos claros (Nascimento, 2020).

A transparência na administração pública não apenas promove uma gestão democrática ao integrar práticas de gestão da informação, mas também desafia antigas práticas patrimonialistas e burocráticas. Seu objetivo principal é aumentar a participação dos cidadãos nas decisões governamentais (Fonseca, 2024). A transparência na gestão pública está vinculada aos conceitos fundamentais tanto da administração quanto da contabilidade pública (Kohama, 2016). Uma maneira eficaz de aplicar a transparência é por meio da criação e implementação de leis que abordem esse tema, obrigando os gestores públicos a seguir um processo democrático mais claro, visando atender às verdadeiras necessidades da sociedade (Barros, 2014).

Segundo Avelino *et al.* (2014), as principais dimensões que devem ser consideradas para garantir a transparência no setor público são: (i) Publicidade: ampla disseminação das informações à sociedade de forma oportuna; (ii) Clareza: apresentação das informações em linguagem acessível e adequada ao público-alvo; e (iii) Relevância e Utilidade: assegurando a veracidade e importância das informações. Nesse sentido, a transparência é um mecanismo necessário para a eficiência e a legitimidade do setor público e sua integração com a contabilidade pública garante que os recursos sejam gerenciados de forma clara, objetiva e em consonância com os interesses da sociedade (Kohama, 2016).

A legislação vigente responsável por regular a transparência nas atividades do setor público brasileiro, vem apresentando uma evolução normativa ao longo do tempo. Em primeiro plano, a Lei nº 4.320/1964 e a CF/1988 formam a base da orientação orçamentária e financeira, sendo fundamentais para a transparência na administração pública (Brasil, 1964; 1988). Em segundo plano, as leis nº 9.784/1999 e 10.520/2002 introduziram elementos importantes de transparência e agilidade nas práticas administrativas e de licitação e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) promoveu maior acesso público às informações sobre os

processos de gestão pública. (Brasil, 1999; 2000; 2002). Em terceiro plano, o Decreto nº 5.482/2005, a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) foram marcos no avanço da transparência, impondo a divulgação de dados orçamentários e o acesso público à informação (Brasil, 2005; 2009; 2011). Por último, a Lei Anticorrupção (12.846/2013) foca na responsabilização das empresas, ampliando a transparência na prevenção à corrupção (Brasil, 2013)

De maneira geral, as leis brasileiras têm estabelecido padrões mínimos que os gestores públicos devem seguir ao exercer a transparência, com ênfase na transparência fiscal. A Lei de Acesso à Informação (LAI) aprimorou esses padrões, avançando nas diretrizes para divulgação de informações que não se limitam ao aspecto fiscal e introduzindo os conceitos de transparência ativa e passiva (Abreu; Pinho, 2014). As respectivas normativas demonstram a robustez do sistema jurídico brasileiro em busca da transparência na gestão pública e sua análise contribui para o entendimento das práticas governamentais e os avanços legislativos na área de governança e controle público. Percebe-se, portanto, que a Administração Pública tem como princípio central o incentivo à transparência e esse maior fluxo de informações sobre as ações governamentais para os cidadãos reforça e aprimora as noções de cidadania, contribuindo para seu fortalecimento contínuo.

2.2 *Accountability* e Transparência Pública Municipal

A *accountability* refere-se à obrigação dos gestores públicos de fornecer informações detalhadas sobre suas atividades, avaliar a eficiência de suas ações e assumir a responsabilidade por quaisquer desvios; o referido conceito baseia-se em princípios como transparência, prontidão, clareza e precisão das informações (Alves, 2021). Cruz *et al.* (2012) sintetizaram a *accountability* em características como a compreensibilidade e a facilidade de acesso a informações de maneira conveniente para os envolvidos e relacionaram o conceito a valores morais, como honestidade, integridade e transparência.

No Brasil, verifica-se a existência de portais autônomos e independentes, como o portal Transparência Brasil, constituídos por grupos não governamentais focados no

combate à corrupção. Nesses sítios eletrônicos são abordados estudos a respeito de desvios e do mau uso dos recursos públicos, servindo para difundir o conhecimento sobre o tema (Figueiredo; Santos, 2014). Segundo Santos (2017), é direito do cidadão acessar informações que possibilitem acompanhar a destinação dos recursos públicos em seus municípios, além de verificar se as informações exigidas pela legislação vigente estão sendo disponibilizadas adequadamente. A publicidade é um princípio fundamental da Administração Pública, consagrado no *caput* do artigo 37 da CF/1988, que confere credibilidade por meio da transparência. Por meio da publicidade, os cidadãos tomam conhecimento das ações dos administradores no gerenciamento dos assuntos públicos, assegurando a defesa de direitos quando estes são violados pelo Poder Público, promovendo a proteção da moralidade e a estabilidade das relações jurídico-administrativas (Maximiano; Nohara, 2017).

Ao discutir a transparência municipal, é essencial considerar diversos fatores e princípios. Existem quatro principais aplicações administrativas no contexto da transparência municipal: a divulgação proativa de informações públicas, a realização de sessões públicas, a resposta a solicitações de documentos e o gerenciamento adequado de arquivos (Piotrowski, 2011). Com o avanço e a popularização das tecnologias digitais, especialmente a partir dos anos 1970, o acesso à informação se tornou mais amplo, o que levou à criação de novos padrões de transparência e publicidade na gestão pública (Pereira; Pereira, 2023). Nesse contexto, surgiram os portais eletrônicos da transparência como ferramentas que buscaram garantir a abertura das ações do Estado, a responsabilização dos gestores públicos e a prestação de contas de forma clara e acessível à sociedade (Pereira; Pereira, 2023).

Para Lima (2012), a política de controle interno é indispensável para a concretização da transparência na gestão do gasto público. É também parte integrante e ativa do ciclo de gestão do governo, prevenindo irregularidades, integrando-se e facilitando o trabalho do controle externo exercido pelo Poder Legislativo, contribuindo para o alcance de uma boa governança pública, da promoção da ética e da transparência e a redução de vulnerabilidades e riscos de ocorrência da corrupção e está intrinsecamente ligada ao termo *accountability* (Maximiano; Nohara, 2017).

A transparência pública pode ser classificada em duas categorias distintas com base na iniciativa: 1- Transparência ativa: que envolve a divulgação contínua e proativa de informações de interesse geral ou coletivo, sem que haja necessidade de solicitação prévia; e 2- Transparência passiva: que se refere à obrigação do órgão público de fornecer acesso às informações solicitadas pelos cidadãos, exceto aquelas que estão protegidas por sigilo (Maximiano; Nohara, 2017). Em um sistema óptico, a transparência é a característica de permitir que a luz passe de um ponto a outro, o que possibilita a visualização do conjunto (Cruz, 2010).

A *accountability* e a transparência pública municipal são fundamentais para fortalecer a democracia e a boa governança. A divulgação clara de informações permite o controle social e a prevenção da corrupção, enquanto a transparência ativa e passiva aumentam a confiança da população nas instituições. A implementação de políticas de controle interno garante que a transparência seja uma prática constante, contribuindo para um governo ético e responsável (Lima, 2012). Nesse sentido, a *accountability* e a transparência no âmbito municipal configuram-se como elementos fundamentais para o fortalecimento das democracias locais e a eficácia administrativa, ao garantir a disponibilização ativa de dados, a responsabilização dos gestores e o acesso democrático às informações. Essas ferramentas aumentam a fiscalização pela sociedade e a participação da população, além de auxiliar no combate à corrupção e na melhoria dos níveis de confiança no governo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo classifica-se como uma pesquisa de natureza aplicada, do tipo exploratório e descritivo e de cunho qualitativo (Fleury; Werlang, 2017). A população foi constituída pelos 31 (trinta e um) municípios da microrregião do Alto Paranaíba, considerando sua representatividade geográfica, demográfica e socioeconômica. No entanto, os municípios de Grupiara e Romaria foram excluídos devido à inexistência de informações. Nesse contexto, a amostra final desta pesquisa está apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 – Municípios que compõem a amostra da pesquisa.

Nº	Município	População	Endereço do portal
1	Abadia dos Dourados	6.272	https://abadiadosdourados.mg.gov.br/novo/
2	Arapuá	2.631	https://arapua.mg.gov.br/
3	Araxá	111.691	https://www.araxa.mg.gov.br/
4	Campos Altos	12.979	https://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/
5	Carmo do Paranaíba	29.011	https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/
6	Coromandel	28.894	https://coromandel.mg.gov.br/novo/
7	Cruzeiro da Fortaleza	3.521	https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/
8	Douradoquara	1.829	https://www.douradoquara.mg.gov.br/
9	Estrela do Sul	6.840	https://www.estreladosul.mg.gov.br/
11	Guimarânia	8.478	https://www.guimarania.mg.gov.br/
12	Ibiá	22.229	https://www.ibia.mg.gov.br/
13	Iraí de Minas	7.180	https://www.iraide Minas.mg.gov.br/
14	Lagoa Formosa	18.904	https://nfe.lagoaformosa.mg.gov.br/
15	Matutina	3.814	https://matutina.mg.gov.br/
16	Monte Carmelo	47.692	https://www.montecarmelo.mg.gov.br/
17	Nova Ponte	14.598	https://www.novaponte.mg.gov.br/site/
18	Patos de Minas	159.235	https://patosdeminas.mg.gov.br/
19	Patrocínio	89.826	https://www.portal.patrocínio.mg.gov.br/pm/
20	Pedrinópolis	3.344	https://www.pedrinopolis.mg.gov.br/
21	Perdizes	17.151	http://perdizes.mg.gov.br/
22	Pratinha	3.559	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/
23	Rio Paranaíba	14.532	https://rioparanaiba.mg.gov.br/
25	Sacramento	26.670	https://sacramento.mg.gov.br/
26	Santa Juliana	15.734	http://www.santajuliana.mg.gov.br/2020/
27	Santa Rosa da Serra	3.382	https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/
28	São Gotardo	40.910	https://www.saogotardo.mg.gov.br/
29	Serra do Salitre	11.801	https://serradosalitre.mg.gov.br/
30	Tapira	4.118	https://serradosalitre.mg.gov.br/
31	Tiros	7.883	https://tiros.mg.gov.br/

Fonte: Adaptado do IBGE (2023).

A coleta de dados foi realizada por meio do acesso individualizado de cada um dos portais eletrônicos dos municípios do Alto Paranaíba. Para localizar esses portais, foram utilizados os endereços eletrônicos obtidos por meio de pesquisa na plataforma de busca online do Google (<http://www.google.com.br>), utilizando o termo padrão "Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de [nome do município]". Foi

desenvolvido um banco de dados utilizando o software Microsoft Excel 2007 para o registro das informações, as quais foram coletadas no período de fevereiro a outubro de 2024.

O cálculo do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) fundamentou-se na pesquisa de Cruz (2010) e de Pereira e Pereira (2023).

O instrumento de coleta de dados formulado foi organizado em seis categorias de informações para facilitar o registro, organização, padronização e análise dos dados (Quadro 2) e cuja organização permitiu uma avaliação mais sistemática e comparável da transparência nos portais eletrônicos dos municípios.

Quadro 2 - Categorias de informações constantes do ITGP-M.

Categorias	Objetivos da divulgação e pontuação máxima
Informações gerais sobre o município, gestor municipal e vereadores (C1)	Prover ao cidadão informações básicas sobre os ocupantes de cargas eleitas e a estrutura administrativa municipal (composta por 8 itens avaliativos e classificação máxima de 8 pontos).
Legislação municipal e Instrumentos de planejamento municipal (C2)	Prover ao cidadão acesso à legislação municipal ordinária e também aos instrumentos de planejamento que orientam a gestão orçamentária (receitas e despesas). (10 itens de avaliação e pontuação máxima de 10 pontos)
Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais (C3)	Prover ao cidadão acesso aos principais relatórios sobre a situação econômico-financeira do município, no tocante à execução do orçamento, gestão dos ativos e das dívidas do município. (16 itens de avaliação e pontuação máxima de 16 pontos)
Interação com os cidadãos e com a sociedade (C4)	Prove ao cidadão informações sobre os serviços prestados online no portal do município, as possibilidades de interação e participação na definição das opções estratégicas. (17 itens de avaliação e pontuação máxima de 17 pontos)
Análise do portal do município (C5)	Possibilitar uma análise das condições de acessibilidade e navegabilidade do portal do município. (8 itens de avaliação e pontuação máxima de 8 pontos)
Informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão (C6)	Prover ao cidadão informações claras e objetivas em áreas consideradas de maior interesse e cujas condições têm impacto direto na vida dos cidadãos: política, tributária, administração, licitações e contratos, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer, habitação e urbanismo, saúde, saneamento básico, gestão ambiental, atividades econômicas (indústria, comércio, serviços e agricultura), trabalho e transportes. (59 itens de avaliação e pontuação máxima de 59 pontos)

Fonte: Adaptado de Cruz (2010).

As categorias C1 a C6, descritas no Quadro 2, foram fundamentais para a realização de uma análise abrangente e precisa da transparência pública nos municípios investigados. Essas categorias serão detalhadas em conjunto com a apresentação dos resultados.

O ITGP-M foi obtido, conforme pesquisa realizada por Cruz (2010), obedecendo à seguinte equação:

$$ITGP - M = \Sigma C1 + \Sigma C2 + \Sigma C3 + \Sigma C4 + \Sigma C5 + \Sigma C6$$

Os itens incluídos na pesquisa foram selecionados com base no estudo de Pereira e Pereira (2023), no qual foram avaliados 118 itens por meio de uma lógica binária: a existência de determinado item no sítio eletrônico do município recebeu a pontuação 1 (um), enquanto a sua ausência foi marcada com a pontuação 0 (zero). Nesta pesquisa, os municípios do Alto Paranaíba foram definidos como objeto de análise, enquanto os atributos avaliados estão relacionados ao nível de transparência das informações sobre a gestão pública municipal disponibilizadas em suas páginas eletrônicas oficiais.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Conforme descrito anteriormente, a coleta das informações foi realizada por meio do acesso individualizado a cada um dos portais eletrônicos dos municípios que compõem a microrregião do Alto Paranaíba. O Quadro 3 apresenta as questões avaliadas sobre o desempenho dos municípios em relação à disponibilização de dados básicos da administração pública municipal, categorizados em C1 (informações sobre órgãos municipais, funções e responsáveis):

Quadro 3 – Descrição dos itens da categoria de informações C1

Nº	Descrição dos itens avaliados
1	Detalhamento dos órgãos municipais, suas funções e seus responsáveis
2	Divulgação de endereço eletrônico (e-mail ou homepage) dos órgãos municipais
3	Divulgação de informações básicas sobre autarquias e/ou empresas municipais
4	O Município possui Agenda 21 Local ou Plano Estratégico Municipal
5	Divulgação de informações sobre a filiação político-partidária dos eleitos para o Poder Executivo e Legislativo (prefeito e vereadores)
6	Divulgação de informações biográficas e profissionais de prefeitos e vereadores
7	Divulgação de e-mail ou formulário de contato do prefeito, secretários e/ou vereadores do Município
8	Divulgação de informações sobre os salários do prefeito, secretário e/ou dos vereadores

Fonte: Adaptado de Cruz (2010).

Em relação à C1, a pontuação máxima a se obter foi de 8 pontos. No caso dos municípios do Alto Paranaíba, a pontuação máxima obtida por Patos de Minas (5 pontos). Moraes (2014) afirma que o avanço contínuo da Internet e das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) tem desempenhado um papel significativo no aumento do nível de transparência na sociedade, pois possibilita a divulgação de dados através de portais eletrônicos.

O Quadro 4 apresenta a análise referente à disponibilização de instrumentos legais de planejamento orçamentário, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), categorizados em C2.

Quadro 4 – Descrição dos itens da categoria de informações C2

Nº	Descrição dos itens avaliados
9	Divulgação da legislação ordinária do Município
10	Lei Orgânica Municipal
11	Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal
12	Plano Plurianual (PPA) em vigor
13	Planos Plurianuais (PPA) anteriores
14	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor
15	Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores
16	Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor
17	Leis Orçamentárias Anuais (LOA) anteriores
18	Divulgação das alterações no orçamento (ex. créditos adicionais) aprovadas pelo Legislativo Municipal

Fonte: Adaptado de Cruz (2010).

Em relação à C2, a pontuação máxima possível de se obter foi de 10 pontos. No caso dos municípios do Alto Paranaíba, a pontuação máxima encontrada foi de 9 pontos (Douradoquara e São Gotardo).

Os itens avaliados na categoria C3 estão descritos no Quadro 5.

Quadro 5 – Descrição dos itens da categoria de informações C3

Nº	Descrição dos itens avaliados
19	Relatório de Prestação de Contas
20	Balanco Orçamentário
21	Balanco Patrimonial
22	Balanco Financeiro
23	Demonstração das Variações Patrimoniais
24	Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)
25	Versão Simplificada do RREO
26	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)
27	Versão Simplificada do RGF

28	Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas referente às prestações de contas do último exercício
29	Tempestividade na divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica
30	Divulgação de informações sobre a estrutura ou política de controle interno municipal
31	Divulgação do montante da dívida municipal
32	Divulgação de informações sobre a evolução da dívida municipal em relação aos anos anteriores
33	Divulgação de informações qualitativas sobre o destino das operações de crédito (empréstimos) realizadas pelo município
34	O município possui link para o Portal Contas Públicas para divulgação das informações previstas na Lei nº 9.755/1998

Fonte: Adaptado de Cruz (2010).

O Quadro 5 é composto por itens relacionados ao controle contábil e fiscal do ente municipal, com foco na verificação da disponibilização de demonstrações contábeis, como os Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, além da Demonstração das Variações Patrimoniais. Também são considerados relatórios de controle como os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), tanto em suas versões completas quanto simplificadas, além de outros documentos vinculados à prestação de contas, categorizados em C3.

Em relação à C3, a pontuação máxima possível seria de 16 pontos. Nesse caso a pontuação máxima observada foi de 7 pontos, para o município de Abadia dos Dourados.

A seguir, o Quadro 6 apresenta a descrição dos itens avaliados correspondentes à categoria C4.

Quadro 6 – Descrição dos itens da categoria de informações C4

Nº	Descrição dos itens avaliados
35	O município possui Diário Oficial ou Jornal Oficial e divulga versão online?
36	O portal eletrônico do Município possui ferramenta de impressão de documentos e formulários municipais
37	O portal eletrônico do Município permite dar entrada e/ou fazer acompanhamento de processos junto aos órgãos municipais
38	Divulgação de informações sobre concursos públicos e/ou outras oportunidades de emprego
39	Divulgação da programação e outras informações (horário e preços) dos estabelecimentos culturais e/ou esportivos abertos ao público
40	Divulgação de dados (número ou percentagem) de operações de cidadãos atendidos pelos órgãos municipais
41	Divulgação de informações sobre o trânsito na cidade e os consequentes impactos sobre os serviços municipais
42	O portal eletrônico do Município possui fórum de discussão aberto a qualquer cidadão
43	Há espaço para cadastro e divulgação de associações de bairro/moradores

44	O Município possui e divulga no portal eletrônico um código ou regulamento de participação popular na gestão municipal
45	Divulgação de informações sobre a composição, funcionamento e/ou atuação dos conselhos municipais
46	Há espaço para sugestões dos cidadãos em áreas estratégicas do município, tais como educação, saúde e urbanismo
47	Divulgação das formas de participação dos cidadãos na elaboração do orçamento municipal
48	Divulgação de calendário das audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA
49	Divulgação do calendário das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais
50	Apresentações dos relatórios/resultados das audiências públicas trimestrais para avaliação das metas fiscais
51	Divulgação de informações sobre convênios, apoio e/ou doações para ONGs (associações, instituições culturais, sociais)

Fonte: Adaptado de Cruz (2010).

A categoria C4 tem o enfoque na verificação da existência de alguns itens que favorecem à divulgação das informações, tais como a existência de um Diário Oficial *online*, de um sistema de protocolo de processos administrativos por meio do portal eletrônico, fóruns e outras ferramentas destinadas a receber sugestões de cidadãos e organizações da sociedade civil, além da disponibilização de calendário e resultados de audiências públicas, entre outros recursos. Em relação à C4, a pontuação máxima possível seria de 17 pontos, mas somente Abadia dos Dourados e Sacramento apresentação 5 pontos nessa categoria.

O Quadro 7 é composto pelos itens como “mapa do site” e ferramentas de busca, que visam facilitar a pesquisa de conteúdo, além da disponibilização de informações em outros idiomas, formulário de contato institucional e recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Também é avaliada a frequência de atualização dos portais, caracterizados em C5.

Quadro 7 – Descrição dos itens da Pesquisa sobre Transparência nas Atividades C5

Nº	Descrição dos itens avaliados
52	O portal eletrônico do Município possui a ferramenta de “Mapa do site” para facilitar a busca de informações por parte do cidadão
53	O portal eletrônico do Município possui ferramenta de busca do conteúdo do portal por meio de palavras-chaves
54	O portal eletrônico oferece informações em outros idiomas
55	O portal eletrônico do Município divulga endereço eletrônico (e-mail) ou formulário de contato institucional para registro de reclamações, comentários e sugestões
56	O portal eletrônico do Município oferece serviço de Ouvidoria online
57	O conteúdo do portal eletrônico é atualizado (frequência mínima semanal)

58	O portal eletrônico do Município oferece acessibilidade a portadores de necessidades especiais
----	--

Fonte: Adaptado de Cruz (2010).

Em relação à C5, a pontuação máxima a se obter seria de 8 pontos. Quanto a essa categoria, os municípios Cruzeiro da Fortaleza, Iraí de Minas, Sacramento e Tapira obtiveram pontuação de 5 pontos.

A seguir, o Quadro 8 apresenta as publicações referentes às políticas fiscal e administrativa, bem como à atuação do Estado em diversas áreas de interesse público, incluindo educação, saúde, cultura, habitação, meio ambiente, emprego, transporte, entre outras, caracterizados como C6, cuja pontuação máxima seria de 59 pontos.

Quadro 8 – Descrição dos Itens da Pesquisa sobre Transparência nas Atividades C6

Nº	Descrição dos itens avaliados
Política Tributária	
59	Código Tributário Municipal
60	Políticas de combate à sonegação promovidas pelo Estado
61	Apresentação da evolução da arrecadação tributária no Estado
62	Políticas de incremento da receita própria do Estado
Administração Pública	
63	Estatuto dos servidores públicos estaduais
64	Planos de carreira (cargas e atualizações) dos servidores públicos estaduais
65	Número ou relação de servidores públicos estaduais
66	Salário médio dos servidores públicos estaduais
67	Gasto médio per capita com pessoal público
68	Número de servidores públicos estaduais por habitante
Licitações e Compras Públicas	
69	Formação da comissão ou unidade responsável pelas licitações no Estado
70	Divulgação das licitações abertas nas diversas modalidades (dispensa, tomada de preço, concorrência, pregão)
71	Divulgação das licitações concluídas nas diversas modalidades
72	Informações sobre despesas realizadas com recursos próprios do Estado
73	Informações sobre as obras realizadas com recursos transferidos de outras esferas
74	Divulgação de relação com os principais fornecedores e/ou falar de serviços do Estado
Segurança Pública	
75	Número de policiais efetivos no Estado
76	Informações sobre a atuação da Guarda Municipal ou Policial Militar
77	Número ou relação de delegações instaladas no Estado
78	Iniciativas na área de segurança pública e combate à violência promovidas pelo Estado
Educação	
79	Número ou relação de estabelecimentos de ensino no Estado
80	Número de alunos matriculados ou taxa de escolarização
81	Número ou relação de professores estaduais
82	Gasto médio por aluno ou gastos totais em educação no Estado
83	Taxa de alfabetização ou analfabetismo no Estado
84	Políticas de combate ao analfabetismo de iniciativa do Estado

Cultura, Esporte e Lazer	
85	Número ou relação de estabelecimentos culturais no Estado (teatro, cinema, parques)
86	Políticas estaduais de incentivo à cultura
87	Informações sobre a gestão do patrimônio histórico e cultural do Estado
88	Políticas de incentivo ao esporte e lazer promovidos pelo Estado
Habitação e Urbanismo	
89	Lei estadual de Urbanismo e/ou Lei de uso e ocupação do solo
90	Código de Obras/Edificações do Estado
91	Políticas habitacionais de iniciativa do Estado
Saúde	
92	Número ou relação de hospitais ou unidades de saúde estaduais
93	Número de leitos disponíveis no Estado
94	Número de médicos no estado
95	Número ou relação de unidades de saúde no Estado
96	Número de agentes comunitários de saúde ou equipes do Programa de Saúde da Família
97	Iniciativas de melhoria da saúde pública promovidas pelo Estado
98	Gasto per capita na área de saúde ou gastos totais com saúde
Saneamento Básico	
99	Número de domicílios ou percentual populacional com acesso ao serviço de saneamento básico
100	Percentual da área do Estado com acesso ao saneamento básico e/ou volume de esgoto tratado
101	Iniciativas na área de saneamento básico promovidas pelo Estado
Gestão Ambiental	
102	Código Estadual de Meio Ambiente ou Lei de Política Ambiental
103	Informações sobre os recursos naturais existentes no Estado
104	Políticas de preservação e conservação ambiental elaboradas pelo Estado
105	Divulgação de informações sobre a situação ambiental no Estado, incluindo controle de poluição
Indústria, Comércio e Serviços	
106	Informações sobre o potencial industrial e comercial do Estado
107	Participação nas atividades comerciais, industriais e de serviços na economia do Estado
108	Iniciativas para fomentar a indústria, comércio e serviços promovidos pelo Estado
Agricultura	
109	Informações sobre o potencial agropecuário do Estado
110	Participação das atividades agropecuárias na economia do Estado
111	Iniciativas para o fortalecimento das atividades agropecuárias promovidas pelo Estado
Trabalho	
112	Informações sobre a população economicamente ativa do Estado
113	Percentual de trabalhadores ocupados por setor econômico no Estado
114	Políticas de incentivo à criação de emprego e renda promovidas pelo Estado
115	Apoio a políticas de combate ao trabalho escravo e infantil promovidas pelo Estado
Transporte	
116	Informações sobre a estrutura de transporte e trânsito existente no Estado
117	Informações sobre as linhas e roteiros do transporte estadual
118	Iniciativas para melhorar o transporte e o trânsito promovido pelo Estado

Fonte: Adaptado de Cruz (2010).

Quanto à categoria C6, os municípios de Rio Paranaíba e Tapira obtiveram nota de 9 pontos, apesar de ser muito inferior à pontuação máxima possível.

Por fim, a Figura 1 representa um comparativo do ITGP-M dos municípios da microrregião do Alto Paranaíba.

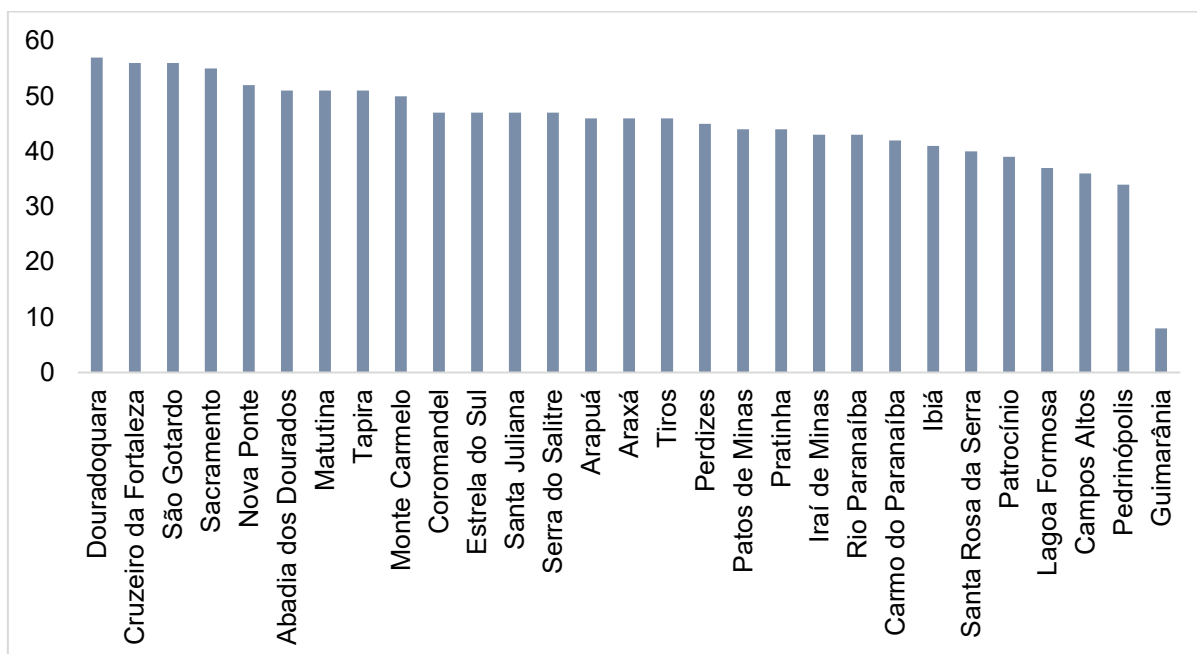


Figura 1 - Ranking dos municípios quanto ao ITGP-M.

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Percebe-se pela Figura 1 uma variação expressiva no desempenho dos municípios do Alto Paranaíba quanto à transparência pública, conforme avaliado pelo Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M), cujas descrições detalhadas podem ser consultadas nos quadros anteriores. A média geral do ITGP-M dos municípios do Alto Paranaíba foi de 44,86 pontos.

Com os índices mais altos, destacam-se Douradoquara (57 pontos), seguido por Cruzeiro da Fortaleza e São Gotardo (56 pontos). Esses municípios demonstraram maior conformidade com as exigências legais e boas práticas, especialmente nas categorias relacionadas à divulgação de informações financeiras e instrumentos de planejamento municipal, evidenciando um compromisso mais sólido com a transparência e a prestação de contas à comunidade. Por outro lado, o município de Guimarânia figura na últimas posições desse ranking, apresentando a pontuação mínima de 8 pontos, cujas principais deficiências incluem a ausência de portais

eletrônicos ativos ou informações insuficientes e desatualizadas, dificultando o acesso público e comprometendo a transparência.

Vários estudos têm explorado temas como a transparência e a gestão pública municipal. Nesse contexto, Pereira e Pereira (2023) realizaram uma análise das informações presentes nos portais eletrônicos dos municípios de uma região de Uberlândia. A mediana observada foi de 30 pontos, com a menor e a maior pontuação, sendo 9 e 46 pontos, respectivamente. Em relação à pontuação máxima possível do referido estudo (60 pontos), os municípios demonstraram um desempenho geral intermediário na avaliação das informações quantitativas e qualitativas da gestão municipal. Os resultados dos itens de pesquisa revelaram que o desempenho da C2 foi superior, enquanto C1, C5 e C6 apresentaram desempenho intermediário. A C3 obteve um desempenho inferior, e a C4 apresentou um desempenho crítico (Pereira; Pereira, 2023).

Em uma perspectiva complementar, sob a ótica do ITGP-M, Costa (2014) analisou a realidade dos municípios paraibanos com mais de 10.000 habitantes, constatando que a existência de um portal institucional não garantiria, necessariamente, que o ente público disponibilizasse as informações em tempo real, conforme estipulado pela legislação. Entre os 72 portais investigados, o de João Pessoa obteve a melhor pontuação no ITGP-M, alcançando um índice de 68, o que correspondia a 48% do máximo possível (143). Os demais municípios, por sua vez, não ultrapassaram 30% desse índice, devido à falta de informações básicas em seus portais (Costa, 2014).

Do mesmo modo, essa disparidade também é vista nos resultados obtidos por Cruz (2010) sobre a transparência da gestão pública nos grandes municípios brasileiros, por meio da análise dos portais eletrônicos dos 96 municípios mais populosos do país. O resultado obtido foi uma média geral de 66,10 para o ITGP-M, com uma distribuição dispersa. Entre os municípios investigados, o com menor pontuação obteve 15 pontos (Carapicuíba - SP), enquanto o de maior índice alcançou 122 pontos (Londrina - PR). A autora destacou que esses resultados, obtidos nos maiores municípios brasileiros em termos populacionais, que juntos representam 60%

do PIB nacional, indicaram níveis de transparência nas informações da gestão pública municipal incompatíveis com o seu desenvolvimento socioeconômico (Cruz, 2010).

Outro estudo que merece destaque é o de Barros (2014), o qual buscou analisar o grau de transparência fiscal eletrônica dos municípios do estado do Paraná. O cenário encontrado revelou que, da amostra de 399 municípios, 371 possuíam um portal de transparência para divulgar os dados. No entanto, apenas 219 mantinham uma atualização contínua, enquanto 152 apresentaram sites desatualizados. Além disso, 28 municípios receberam nota zero, por não possuírem portal de transparência ou por não atenderem aos critérios estabelecidos. A média, em todos os sentidos, é baixa, até mesmo os municípios considerados de grande porte não atingiram, em média, 50% da pontuação máxima possível (Barros, 2014)

Outrossim, o estudo de Santos (2017) buscou analisar a transparência da gestão pública municipal em portais eletrônicos nos municípios que integravam o Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões/RS. Na análise geral, observou-se que a média geral do ITGP-M foi de 53,68. O município com a menor pontuação alcançou 35 pontos, enquanto o maior índice foi de 76 pontos, registrado pelo município de São Luiz Gonzaga, visto que a pontuação máxima que poderia ter sido obtida é de 143 pontos (Santos, 2017).

Por fim, é possível identificar que a transparência é frequentemente relacionada ao fortalecimento do controle social e à participação dos cidadãos no processo de governança, permitindo que estes fiscalizem as políticas públicas, solicitem melhorias e contribuam para o processo de tomada de decisões. Com base nos estudos correlatos, foi possível concluir que o tema da transparência na gestão pública é amplamente abordado pelos pesquisadores, mas ainda existem aspectos a serem investigados, experimentados e aprimorados pelos gestores públicos. Também foi possível perceber que o nível de transparência fiscal nos municípios do Brasil ainda é baixo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo investigar o nível de transparência das informações disponibilizadas nos portais eletrônicos dos municípios do Alto Paranaíba, com base na construção do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M). Os resultados obtidos destacaram diferenças significativas entre os municípios analisados, evidenciando que, embora existam avanços em relação à transparência pública, ainda há desafios a serem enfrentados. Também é importante ressaltar que, para a realização deste estudo, foram realizadas adaptações nas bases teóricas do instrumento de Cruz (2010) e Pereira e Pereira (2023).

No decorrer da análise, constatou-se que os portais eletrônicos, apesar de representarem uma ferramenta indispensável para o controle social e a prestação de contas, ainda enfrentam limitações práticas. Entre as principais limitações identificadas na pesquisa, destacam-se: falta de padronização e clareza das informações, o que dificulta o acesso e compreensão por parte da população; ausência de dados, deficiências técnicas, como problemas de navegabilidade e acessibilidade, ausência de portal eletrônico, como no caso de Romaria e Grupiara.

A análise das normativas relativas ao tema demonstrou que o Brasil tem um conjunto legislativo robusto que garante a transparência na gestão pública, mas é crucial que as leis sejam cumpridas de forma efetiva e que a sociedade, os gestores públicos e os cidadãos compreendam o papel de cada um na promoção de uma gestão pública mais transparente, ética e eficiente. A transparência é um fator fundamental para o fortalecimento das instituições democráticas e para o combate à corrupção e sua prática deve ser contínua, acompanhada e aprimorada em todos os níveis da administração pública.

O impacto da pesquisa refere-se principalmente às disparidades na transparência dos portais eletrônicos dos municípios da microrregião do Alto Paranaíba, destacando falhas no cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e na divulgação de dados públicos. Além disso, o estudo forneceu um diagnóstico detalhado sobre a acessibilidade e qualidade das informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos municípios, contribuindo para a formulação de políticas públicas

mais eficazes e para a conscientização dos gestores sobre a importância da transparência na administração municipal. Ao apontar desafios e sugerir melhorias, a pesquisa também auxiliou no fortalecimento do controle social e na promoção de uma gestão pública mais responsável e acessível à população.

Por fim, a pesquisa reforça a importância de se investir em mecanismos que promovam a padronização, a modernização e a eficácia dos portais eletrônicos municipais, consolidando-os como ferramentas essenciais para o fortalecimento da democracia e para o exercício do controle social. Somente com esforços conjuntos entre governo e a sociedade será possível superar os desafios identificados e avançar em uma gestão pública mais clara, responsável e acessível. Essas conclusões se restringem à amostra e ao período analisado. Para pesquisas futuras, sugere-se a ampliação da amostra para as demais regiões do estado de Minas Gerais, o que possibilitaria maior compreensão da atual situação da transparência pública dos municípios mineiros.

REFERÊNCIAS

ABDALA, P. R. Z.; TORRES, C. M. S. O. A transparência como espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 147-158, 2016.

ABREU, J. C.; PINHO, J. A. G. Sentidos e significados da participação democrática através da internet: uma análise da experiência do Orçamento Participativo Digital. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 4, p. 821-846, 2014. DOI: 10.1590/0034-76121707.

ARCANJO, J. L. Melhorando a gestão pública brasileira - Nova gestão é necessidade. **Administradores**, 10 fev., 2011. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/melhorando-a-gestao-publica-brasileira-nova-gestao-e-necessidade>. Acesso em: 20 jun. 2024.

AVELINO, B. C.; CUNHA, J. V. A.; COLAUTO, R. D.; LIMA, G. A. S. F.; PINHEIRO, L. E. T. P. Divulgação voluntária do ente público: um olhar sobre o Estado de Minas Gerais. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 33, n. 1, p. 71-88, 2014.

BARROS, L. M. A. **Transparência Fiscal Eletrônica nos municípios do Estado do Paraná**: Avaliação do Índice de Transparência e as possíveis relações nesse processo. Tese (Administração do Setor de Ciências Sociais) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto n. 5.482, de 30 de junho de 2005**. Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet. Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.

BRASIL. **Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999**. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília, 1999.

BRASIL. **Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de

1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. **Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília, 2013.

BRASIL. **Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.** Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, 2009.

COSTA, J. M. **Transparência Pública:** Um estudo sobre a Prestação de Contas nos Portais das Prefeituras Municipais da Paraíba. Tese (Tecnólogo em Gestão Pública) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

CRUZ, C. F. **Transparência da gestão pública municipal: referenciais teóricos e a situação dos grandes municípios brasileiros.** Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CRUZ, C. F.; FERREIRA, A. C. S.; SILVA, L. M.; MACEDO, M. A. S. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 153-176, 2012.

FIGUEIREDO, S. V.; SANTOS, L. J. W. Transparência e participação social da gestão pública: análise crítica das propostas apresentadas na 1ª Conferência Nacional sobre Transparência Pública. **Revista de Contabilidade e Controladoria**. v. 6, n. 1, p. 73-88, 2014.

FLEURY, T. L.; WERLANG, S. R. C. Pesquisa aplicada: conceitos e abordagens. **GV Pesquisa – Anuário de Pesquisa**, São Paulo, n. 5, p. 10-15, 2017.

FONSECA, R. Transparência na gestão pública: o que é e sua importância. **Portal do RH**, 2024. Disponível em: <https://www.portaldorh.ms.gov.br/artigo-transparencia-na-gestao-publica-o-que-e-e-sua-importancia/>. Acesso em 14 dez. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Alto Paranaíba impulsiona economia regional. **100 por cento agro**, 2023. Disponível em: <https://100porcentoagro.com.br/ibge-alto-paranaiba-impulsiona-economia-regional/>. Acesso em 15 dez. 2024.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, L. C. M. **Controle Interno na Administração Pública: O Controle Público na Administração como um Instrumento de Accountability**. Monografia (Especialização em Orçamento Público) – Escola de Advocacia da União, AGU. Brasília, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A.; NOHARA, I. P. **Gestão Pública: abordagem integrada da administração e do direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2017. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013825/>. Acesso em: 06 jul. 2024.

MORAES, S. H. I. Governança e modelo de gestão da informação e inovação em sistemas e serviços de atenção à saúde. In: CUNHA, F. J. A. P.; LÁZARO, C. P.; PEREIRA, H. B. B. (Orgs.). **Conhecimento, Inovação e comunicação em serviços de saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz. p. 19-41, 2014.

MURTA FILHO, J. B. A.; MAGALHÃES, E. A.; WAKIM, V. R. Efeito das diferenças regionais sobre a situação fiscal dos municípios mineiros no período 2006 a 2016. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 23, n. 3, art. 3, p. 37-49, 2022.

NASCIMENTO, E. R. **Gestão pública**. São Paulo: Saraiva Uni, 2020. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571441354/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

PEREIRA, R.; PEREIRA, V. S. Transparency and municipal public management: analysis of public data on the websites of municipal administrations of the geographic region in state of Minas Gerais, Brazil. **Brazilian Journal of Management and Innovation.**, v. 10, n. 3, 2023.

PIOTROWSKI, J. S. La Operacionalización de la Transparencia Municipal: Funciones Administrativas Básicas y Factores Intervinientes. **Revista Mexicana de Acceso a la Información y Protección de Datos**. P. 1-33, 2011.

POSSAMAI, A. J.; SCHINDLER, E. Transparência e Lei de Acesso à Informação (LAI) nos municípios gaúchos: fatores associados. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 45, n. 1, p. 71-86, 2017.

SALBEGO, L. C. **Análise dos portais eletrônicos dos executivos municipais quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação**. Trabalho de Conclusão de Curso - Pós-graduação em Gestão Pública, Universidade Federal de Santa Maria, 2015.

SANTOS, C. S. **Introdução à gestão pública**. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502617629/>. Acesso em: 10 jun. 2024.